



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº5897, 29 DE JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre a designação do (a) responsável pela GESTÃO/FISCALIZAÇÃO de execução dos serviços de Transporte Escolar e dá outras providências”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando os termos do Decreto Municipal 4.760, de 9 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos serviços de transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LUCIANO FREDERICO PONTES**, portador da RG nº 21.210.770-7, como **GESTOR/FISCAL** da execução dos serviços de Transporte Escolar pelo município de Pirapora do Bom Jesus.


Paragrafo Único. As atribuições do Gestor/Fiscal são aquelas definidas no Decreto Municipal nº 4.760, de 9 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor municipal **ANTONIO CARLOS MATIAS**, portador da RG nº 32.040.796-2, considerando seus conhecimentos técnicos sobre veículos automotores, fica designado como **APOIO TÉCNICO do GESTOR/FISCAL**, da execução dos serviços de Transporte Escolar pelo município de Pirapora do Bom Jesus.

Paragrafo Único. São atribuições do **APOIO TECNICO** avaliar, orientar e sugerir providencias quanto às condições de segurança, higiene, limpeza e conservação dos veículos usados na execução do transporte escolar.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de JANEIRO de 2.021.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.


MARCOS SERGIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município